

CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de Artesãs e Artesãos para Participação na Feira Artesanato da Bahia – Edição Festival de Lençóis

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia – SETRE, por intermédio da Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA, em parceria com o Instituto Curupira da Bahia, torna público o presente **Chamamento Público – Processo Seletivo Simplificado** para seleção de artesãs e artesãos interessados em participar da **Feira Artesanato da Bahia – Festival de Lençóis 2026**, que será realizada no período de **04 a 06 de setembro de 2026**, no município de **Lençóis – Bahia**.

O presente processo seletivo tem por finalidade promover o artesanato baiano, fortalecer a identidade cultural dos territórios, ampliar oportunidades de comercialização e fomentar a geração de trabalho e renda para os artesãos e artesãs do Estado da Bahia.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar artesãs e artesãos para exposição, divulgação e comercialização de produtos artesanais durante a realização da Feira Artesanato da Bahia – Festival de Lençóis 2026.

1.2 A seleção será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de análise técnica e curadoria especializada.

1.3 Serão disponibilizadas **20 (vinte)** vagas para participação direta na Feira Artesanato da Bahia – Festival de Lençóis 2026, além da formação de Cadastro Reserva, que poderá ser utilizado conforme a necessidade da organização, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Chamamento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste Processo Seletivo:

I – Artesãs e artesãos maiores de 18 (dezoito) anos ou menores emancipados, mediante comprovação legal;

II – Artesãs e artesãos residentes no Estado da Bahia, prioritariamente pertencentes às Rotas do Artesanato Baiano:

Rota Sempre Vivas: Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Lençóis, Morro do Chapéu, Mucugê, Nova Redenção, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Utinga e Wagner;

Rota Zabumbão: Boquira, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires, Érico Cardoso;

Rota do Ouro: Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Ourolândia, Saúde, Serrolândia e Várzea Nova.



III – Artesãs e artesãos devidamente cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB, com Carteira Nacional do Artesão válida;

IV – Artesãos Individuais, Mestres Artesãos, Cooperativas, Associações ou Grupos produtivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante no **item 5** deste Chamamento.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/SyTZVksR5iFPRzhhbA>

3.3 Para efetivação da inscrição, o(a) interessado(a) deverá anexar os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto e CPF (frente e verso);

II – Carteira Nacional do Artesão válida (frente e verso);

III – Portfólio, conforme orientações deste Chamamento.

3.4 O portfólio deverá conter, obrigatoriamente:

a) Identificação da artesã ou artesão;

b) Breve histórico da sua atuação no artesanato;

c) Descrição das técnicas artesanais desenvolvidas, em conformidade com o cadastro no SICAB;

d) Fotografias representativas das peças que pretende comercializar no evento;

e) Relação das matérias-primas utilizadas na produção.

3.5 Poderão ser inseridos no portfólio, de forma complementar:

a) Certificados de capacitação;

b) Comprovantes de participação em feiras e eventos;

c) Premiações e reconhecimentos;

d) Materiais de comercialização, tais como etiquetas, embalagens, catálogos e utilização de meios eletrônicos de pagamento.

Parágrafo Único. Os documentos complementares servirão exclusivamente para fins de pontuação e sua ausência não acarretará desclassificação.

3.6 O portfólio tem por finalidade subsidiar o processo de curadoria e avaliação técnica das inscrições.

3.7 Inscrições incompletas, fora das rotas estabelecidas ou que não apresentarem a documentação obrigatória serão indeferidas (inscrição negada por não atender aos critérios ou à documentação exigida).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por Comissão de Curadoria Técnica designada pela Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA.

4.2 Serão observados os seguintes critérios de avaliação:

I – Identidade cultural e territorial;

II – Qualidade técnica e estética das peças;

III – Autenticidade e criatividade;

IV – Adequação ao perfil do evento;

V – Comprovação de títulos apresentados no portfólio.

4.3 A Comissão de Curadoria poderá solicitar informações adicionais ou documentação complementar, caso julgue necessário.

Parágrafo único. A Comissão de Curadoria Técnica terá autonomia para definir a composição final dos expositores, observando a pontuação obtida, também a diversidade, a representatividade cultural, o equilíbrio entre técnicas, matérias-primas e tipologias de produtos, evitando a concentração de expositores com técnicas ou produtos semelhantes, de forma a garantir maior diversidade e melhor composição comercial da feira.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Chamamento	04 de agosto de 2026
Período de Inscrições	04 a 14 de agosto de 2026
Curadoria e Análise das Inscrições	17 e 18 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	19 de agosto de 2026
Interposição de Recursos	20 e 21 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Final	24 de agosto de 2026
Confirmação de Participação	25 de agosto de 2026

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nº	Critério	Descrição	Peso	Pontuação Máxima
1	Identidade Cultural e Territorial	Representatividade da cultura local e utilização de referências tradicionais do território.	6	30 pontos
2	Qualidade técnica e estética das peças	Acabamento, domínio técnico, funcionalidade e apresentação das peças	5	25 pontos
3	Autenticidade e criatividade	Originalidade da produção e preservação das características autorais	4	20 pontos
4	Adequação ao perfil do evento	Compatibilidade das peças com a proposta cultural e turística do Festival de Lençóis	3	15 pontos
5	Comprovações e títulos	Certificados, premiações e histórico de participação em eventos	2	10 pontos

Pontuação máxima total: 100 (cem) pontos.

6.1 Dos critérios de classificação

I – Nota de corte: 50 (cinquenta) pontos;

II – Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

III – A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no portal oficial do Artesanato da Bahia: <https://artesanatodabahia.com.br>

7.2 A lista de selecionados apresentará a classificação final dos artesãos aptos a participar do evento.

7.3 A participação estará condicionada à confirmação do artesão selecionado dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.4 O candidato que não confirmar sua participação ou formalizar desistência perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso administrativo contra o resultado provisório da seleção, exclusivamente no período previsto no cronograma.

8.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do endereço eletrônico: caravanasartesanatodabahia@gmail.com, contendo: nome completo; CPF; número da Carteira Nacional do Artesão; fundamentação objetiva do recurso.

8.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.

8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Curadoria Técnica, cuja decisão será definitiva e publicada juntamente com o resultado final.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Os artesãos selecionados comprometem-se a:

I – Expor e comercializar exclusivamente produtos artesanais de acordo com as matérias-primas e técnicas presentes na sua carteira nacional do artesanato;

II – Cumprir as normas de funcionamento e as orientações da organização do evento;

III – Manter o espaço de exposição limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento;

IV – Participar das atividades durante todo o período de realização da feira;

V – Zelar pela boa convivência e pelo patrimônio disponibilizado;

VI – Aceitar a definição da localização e distribuição dos estandes, a ser realizada exclusivamente pela organização do evento.

VII – Preencher, obrigatoriamente e diariamente, os relatórios de controle de produtos expostos e produtos comercializados (vendidos), conforme os formulários disponibilizados pela organização do evento, observando os prazos e orientações estabelecidos para sua entrega.

VIII – Responsabilizar-se pelas despesas pessoais decorrentes de sua participação no evento, incluindo alimentação, transporte, hospedagem e demais custos não expressamente disponibilizados ou custeados pela organização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA e pela Comissão Organizadora.

10.3 A organização poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais durante o evento para fins institucionais, promocionais e de divulgação.

10.4 Os artesãos classificados que não forem selecionados dentro do número de vagas imediatas passarão a compor o Cadastro Reserva.

10.4.1. O Cadastro Reserva poderá ser utilizado para convocação posterior em caso de desistência, surgimento de novas vagas ou para novos convites em feiras e eventos futuros promovidos pela Coordenação de Fomento ao Artesanato e/ou por parceiros institucionais.

10.4.2. A utilização do Cadastro Reserva visa ampliar as oportunidades de participação dos artesãos do estado, garantindo a tempestividade no preenchimento de vagas e a economicidade dos processos administrativos de seleção.

10.4.3. A inclusão do artesão no Cadastro Reserva gera apenas a expectativa de direito à participação, não obrigando a Administração Pública à sua convocação formal.

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caravanasartesanatodabahia@gmail.com ou pelo telefone: (71) 98296-6885.

Salvador – Bahia, 04 de agosto de 2026.

Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA